

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS.

A realização de obras de infraestrutura viária, tais como as citadas acima, é essencial para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população do município de Viçosa do Ceará. Tais investimentos promovem a integração entre comunidades, o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços básicos e o desenvolvimento do turismo local.

Por se tratar de contratações de serviços técnicos especializados onde encontra amparo no Art. 6º, XVIII da Lei nº 14.133/21, o município de Viçosa do Ceará no entanto, para realização de natureza singular não deve ser compreendida como ausência de popularidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim de uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado para assim garantir a correta aplicação dos recursos e o adequado andamento das obras, é imprescindível contar com profissionais especializados em acompanhamento e vistoria técnica destes objetos.

Logo partindo do princípio que o serviço citado acima é de alta especificidade e sofisticação, conforme o Art. 74, III da Lei nº 14.133/21 se faz necessário a contratação do mesmo através de inexigibilidade.

Assim, o objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é estudar detalhadamente a necessidade de contratação do objeto referenciado e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda por SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, destinados às atividades da Secretaria Geral de Infraestrutura de Viçosa do Ceará prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, apenso, nos autos deste Processo.

1.2. Unidade Requisitante: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DE VIÇOSA DO CEARÁ

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no que dispõe a Resolução nº 001/2024 de 16 de fevereiro de 2024, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE.

2.2. Para serviços de acompanhamento, gestão ou fiscalização de obras públicas assim como o citado a cima, é embasado através do Art. 6º, XVIII da Lei nº 14.133/21.

2.3. Diante da necessidade da aquisição deste serviço e o mesmo se tratar de serviço cuja natureza singular e de alta especificidade onde encontra amparo no Art. 74, III da Lei nº 14.133/21.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores.

NOME	CARGO	CPF
EDILSON ARAÚJO PASSOS	PRESIDENTE	Nº ***.341.337.**
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO	SECRETÁRIO	Nº ***.296.083.**
GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA	COORDENADOR GERAL	Nº ***.627.103.**

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. O objeto pretendido prevê a SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, contemplando todos os

itens listados na descrição detalhada, para plena execução do objeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Geral de Infraestrutura de Viçosa do Ceará.

4.2. Justifica-se a contratação de profissional especializado no ramo de engenharia de superestrutura e infraestrutura viárias, para acompanhamento e vistoria de obra, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços técnicos especializados de empresas do ramo da construção civil contratadas para o SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS. O acompanhamento técnico permite o controle eficaz dos prazos de execução e dos custos envolvidos nas obras, evitando atrasos e desperdícios de recursos financeiros, além de assegurar que as obras estejam de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a segurança dos usuários e a durabilidade da infraestrutura. Deve-se reconhecer ainda que a presença de profissionais habilitados para realizar vistorias periódicas pode identificar precocemente eventuais problemas ou irregularidades nas obras, permitindo a adoção de medidas corretivas de forma rápida e eficiente. Por fim, a contratação desses profissionais atende às exigências do banco financiador, demonstrando o compromisso do município de Viçosa do Ceará com a correta aplicação dos recursos e a transparência na gestão dos projetos.

4.3. Os autos em análise referem-se a um procedimento administrativo que visa a contratação de serviços especializados em Engenharia/Arquitetura para realizar supervisão, orientação técnica, emissão de pareceres e apoio à fiscalização de obras em estradas vicinais, pontes, bueiros, passagens molhadas e pavimentação asfáltica. Essa contratação se faz necessária para garantir a adequada execução dos contratos relacionados às obras mencionadas, as quais estão sendo realizadas no âmbito do município de Viçosa do Ceará.

4.4. Por obras e serviços de engenharia devem ser entendidos aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que Art 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber:

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

- a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
- b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
- e) fiscalização de obras e serviços técnicos;
- f) direção de obras e serviços técnicos;
- g) execução de obras e serviços técnicos;
- h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

Após análise da necessidade, verificamos que o atendimento dessa indigência se revela vantajosa e econômica para este órgão.

5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

5.1 O presente processo de contratação está previsto no Planejamento Plurianual (PPA) da Secretaria Geral de Infraestrutura de Viçosa do Ceará para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão.

I - Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados *in loco* nos endereços respectivos de cada uma das obras referenciais a este objeto, conforme consta em cada contrato de execução, podendo ser realizadas atividades correlatas ao serviço na sede da CONTRATADA.

\$

II Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de profissionais e material adequado para a execução deste objeto. Ciente de que a necessidade de manutenção ou troca de equipamentos fica sob responsabilidade da contratada.

III Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A demanda de serviços técnicos especializados no ramo de engenharia de superestrutura e infraestrutura viárias para atuar no acompanhamento de obras de infraestrutura viária. A contratação desses serviços especializados, se mostra como uma alternativa viável e eficiente para suprir as necessidades da Secretaria Geral de Infraestrutura de Viçosa do Ceará.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços foram especificados conforme as necessidades de acompanhamento em obras cujo parte dos seus recursos, são vindas através do programa Caixa Políticas Públicas.

6.2. **NATUREZA.** Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços específicos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação definida e informada previamente pela administração na ordem de serviços, a ser executados parcialmente *in loco*, e permitida a execução parcial em sede da Contratada.;

6.5. **EXECUÇÃO.** Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.6. Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se de serviço não continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

6.7. Este estudo foi elaborado para a **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS.**

6.8. A vigência inicial do contrato será de **até 06 (seis) meses não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2024.**

6.8. Necessidade de garantia de execução: Não.

6.9. As autorizações de serviços contendo as notas de empenho serão enviadas da seguinte forma: por meio eletrônico.

6.10. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base no cronograma de execução previsto no projeto básico de obras que estão relacionadas ao programa Caixa Políticas Públicas, conforme o caso.

7.1.1 Para subsidiar os argumentos e fatos citados apresenta-se o quantitativo embasados na necessidade que surgiu no acompanhamento de obras para com que sejam desenvolvidos relatórios comprobatórios dos gastos que foram planejados junto ao programa Caixa Políticas Públicas, conforme tabela abaixo, que justificam ainda mais as quantidades designadas para o item da solução pretendida;

Descrição	Referência	Etapa(s)			Valor
		Nº	Marco (Entrega)	Prazo de Conclusão	

Acompanhamento de Obra	Construção de pavimentação asfáltica em rodovias do Município.	1ª Vistoria	Relatório de Acompanhamento de Obra	60 dias corridos	R\$ 14.627,43
		2ª Vistoria	Relatório de Acompanhamento de Obra	60 dias corridos	R\$ 14.627,43
		3ª Vistoria	Relatório de Acompanhamento de Obra	60 dias corridos	R\$ 14.627,43

Descrição	Referência	Etapa(s)			Valor
		Nº	Marco (Entrega)	Prazo de Conclusão	
Acompanhamento de Obra	Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais, pontes, bueiros e passagens molhadas.	1ª Vistoria	Relatório de Acompanhamento de Obra	60 dias corridos	R\$ 14.627,43
		2ª Vistoria	Relatório de Acompanhamento de Obra	60 dias corridos	R\$ 14.627,43
		3ª Vistoria	Relatório de Acompanhamento de Obra	60 dias corridos	R\$ 14.627,43

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, onde se observou a seguinte opção:

8.2. Solução: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS.

8.3. A dispensa de licitação através de inexigibilidade nos moldes aqui descritos, nesse caso, mostra-se claramente como melhor opção, visto que por se tratar de contratação de serviços técnicos com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviável a competição, especialmente pela finalidade e especificidade do objeto. Visto também que o objeto envolve uma especificidade que exige experiências específicas, não cabendo aos profissionais que já atuam dentro da Secretaria Geral de Infraestrutura e não é uma demanda recorrente da Secretaria. Portanto, essa é uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido nesse ETP.

8.4. O valor proposto enquadra-se no plano de contratações do Município, referindo-se à inexigibilidade de Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

9 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

9.1. De acordo com a justificativa técnica dos órgãos interessados, a contratação dos serviços de assessoria no acompanhamento de obras recaiu na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, de modo a possibilitar o desenvolvimento do programa Caixa Políticas Públicas, especializados em direito público, tendo por objetivo específico o acompanhamento dos seguintes empreendimentos, sendo:

EMPREENHIMENTO/LOCAL	SERVIÇOS	INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENHIMENTO
Construção; reforma e ampliação de estradas vicinais,	Acompanhamento de Obra	R\$ 2.000.000,00

pontes, bueiros e passagens molhadas.		
Construção de pavimentação asfáltica em rodovias do município.	Acompanhamento de Obra	R\$ 4.000.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000.000,00

9.1.2. Conforme já explicitado ao início do procedimento, a razão da escolha da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 deve-se ao fato de sua experiência técnica profissional no desempenho de suas atividades junto a vários órgãos da Administração Pública, entre outros, não se podendo olvidar, ademais, tratar-se de empresa cujo quadro técnico tem vasto conhecimento dos problemas existentes no âmbito de administrações públicas, ainda, por ser a entidade executora do programa Caixa Políticas Públicas, a qual visa o desenvolvimento de ações e serviços técnicos altamente especializados a este fim, tais como o efetivo e qualitativo acompanhamento de obras.

9.1.3. Desta forma, nos termos do Art. 74, III da Lei nº 14.133/21, a licitação é inexigível, tendo em vista que a contratada é empresa com reconhecida estrutura e conhecimento na área, bem como sua singularidade, técnica e ampla experiência junto aos órgãos da Administração Pública é de incontestável saber e notória especialização.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme proposta de preços apresentada verificou-se que o valor contratual a ser pago pela prestação dos serviços demandados é de R\$ 87.685,74 (OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), o que está compatível com o preço de mercado, conforme comprovações juntadas mediante contratos já firmados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ante a outras Instituições, as quais demandavam a execução desse mesmo programa, a qual será executado da seguinte forma:

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

11.1.2. A contratação em tela preverá a SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, de forma global, conforme especificações estabelecidas na Planilha de Preços e Especificações presentes neste ETP, compreendendo:

O profissional arquiteto/engenheiro da CONTRATADA, responsável pelo Acompanhamento da Obra verifica em análise preliminar:

- A compatibilidade entre os documentos de medição encaminhados e a documentação técnica existente.
- O licenciamento ambiental, se for o caso, observando a existência de condicionantes que interfiram na execução da obra.
- A existência de ART/RRT de execução e de fiscalização de obra, quando for o caso.
- Vistoria de obras e serviços de engenharia;
- Resolver entraves e tirar dúvidas da execução da obra;
- Prestar orientação técnica para os servidores da Secretaria Geral de Infraestrutura, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo informações;
- Expedir Termo de aceitação do serviço concluído;
- O profissional deverá fazer 3(três) acompanhamentos durante o período de 180 dias no objeto: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS *in loco*;
- Dirimir e registrar todos os serviços e ocorrência em relatório, fornecido pela empresa executora.

§

Obs.: A responsabilidade técnica se iniciará a partir da data de assinatura do contrato decorrentes deste processo, devendo o(a) contratado(a) providenciar no prazo de até 10 (dez) dias após a contratação, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços de vistoria e acompanhamento da obra/serviço.

11.2. A contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.3. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços devem ter registro no conselho profissional competente.

11.4. No caso de empresa especializada, deverá possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

11.5. A Contratada deverá fornecer aos empregados destacados para a prestação dos serviços os equipamentos de segurança necessários à execução.

11.6. Trata-se o presente ETP - Estudo Técnico Preliminar de um estudo para viabilização a demanda pretendida, sendo a etapa inicial para posterior execução do objeto, após processo de seleção de proposta mais vantajosa através do portal da transparência da Secretaria Geral de Infraestrutura na forma a ser definida do aviso de dispensa.

12 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

12.1 A experiência havida na Secretaria Geral de Infraestrutura de Viçosa do Ceará, conforme contratações passadas, demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de Inexigibilidade de Licitação, qual seja: a prestação de serviços, sob demanda ou contínua.

12.2 Além disso, ao adotarmos o critério de aquisição global torna-se mais atrativo resultando em uma maior economia para a Administração. Assim, sob o prisma e enquadramento do §1º, inciso II, do art. 47 da NLL, o parcelamento da pretensa contratação se mostra inviável e não pode ser utilizado pelas razões acima expostas, além de o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado.

12.3 Os serviços, objeto desta contratação, devem ser prestados de forma 3 visitas em 180 dias, de acordo com a descrição do objeto, que não está obrigado a utilizar o quantitativo em sua totalidade.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A prestação dos serviços se depara à otimização da atuação dos serviços da Secretaria Geral de Infraestrutura de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a melhoria das condições de trabalho e consequente melhoria dos resultados pretendidos pela Administração.

13.2. O serviço de acompanhamento e vistoria visa alcançar uma série de resultados que contribuirão significativamente para o sucesso e a qualidade das obras em estradas vicinais, pontes, bueiros, passagens molhadas e pavimentação asfáltica no município de Viçosa do Ceará. São eles:

Garantia da qualidade técnica: Assegurar que todas as etapas das obras sejam realizadas de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos, visando à durabilidade e segurança da infraestrutura;

Cumprimento de Prazos: Monitorar o andamento das obras para garantir que sejam concluídas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam impactar negativamente a comunidade local e o cronograma geral de cada projeto;

Controle de Custos: Acompanhar o uso adequado dos recursos financeiros destinados às obras, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na aplicação dos investimentos públicos;

Identificação Precoce de Problemas: Identificar eventuais problemas ou irregularidades nas obras, possibilitando informar a empresa que está a frente da obra tomar as medidas corretivas de forma ágil e eficiente, antes que se tornem mais graves e onerosas;

Transparência e Prestação de Contas: Fornecer relatórios detalhados das atividades de acompanhamento e vistoria, garantindo transparência na gestão dos recursos públicos e possibilitando a prestação de contas aos órgãos de controle, instituição financiadora e à comunidade;

Satisfação do Beneficiário: Proporcionar à população de Viçosa do Ceará infraestruturas viárias de qualidade, que atendam às suas necessidades e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Principalmente no caso de serviços simples)

15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Se verifica ser uma contratação interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que precisa ser contratada juntamente para complementar durante a execução o objeto principal para sua perfeita prestação.

16 – IMPACTOS AMBIENTAIS

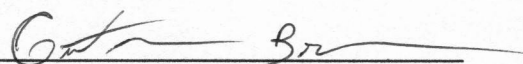
16.1. Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços;

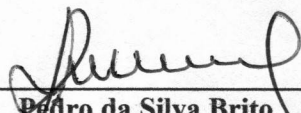
17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


17.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NO ÂMBITO DA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS.

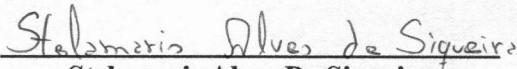
Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Viçosa do Ceará/CE, 22 de abril de 2024.


Gustavo Brandão de Sousa
Membro da Equipe de Planejamento


Pedro da Silva Brito
Secretário Geral de Infraestrutura


EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento


Stelamaris Alves De Siqueira
Gestora de Contratos da Secretaria Geral
de Infraestrutura